



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI  
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de 10 / 12 / 19  
1.ª Discussão : Sessão de 16 / 12 / 19  
2.ª Discussão : Sessão de 16 / 12 / 19  
Discussão Única : Sessão de / /  
Rejeição : Sessão de / /

PROJETO DE LEI Nº 021/2019-M-1 1333

“Aprova o Plano Diretor Municipal de Controle de

Enxões do município de Poloni, e dá outras providên-

cias”.

Autoria do (s) Prefeito Antonio José Passos

Aprovado em \_\_\_\_\_

Sancionada e Promulgada em 17 de Dezembro de 2019

Vetada em \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 021 /2019

“Aprova o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão do município de Poloni, e dá outras providências.”

**ANTONIO JOSÉ PASSOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POLONI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão de Poloni, nos termos do Anexo desta Lei, que dela é parte integrante.

Parágrafo único. O Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão de Poloni na forma do Anexo desta Lei atende às determinações constantes da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como, ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme determina a Lei Estadual nº 7.663, de 30 de Dezembro 1991.

Art. 2º - O Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão reger-se-á pelo aqui disposto em observância ao conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal e Estadual, isoladamente ou em regime de cooperação com os demais entes federativos, com vistas à gestão integrada de Recursos Hídricos.

Art. 3º - As diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei serão consideradas como obrigatórias nas programações orçamentárias das áreas envolvidas pelo período nele expresso, podendo os respectivos prazos de execução do cronograma, serem alterados conforme necessidade.

**Fone/Fax: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

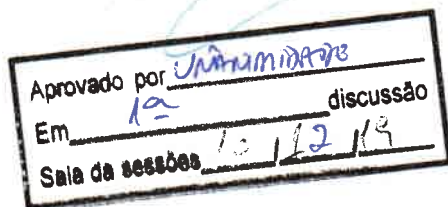
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP, 02 de dezembro de 2019.

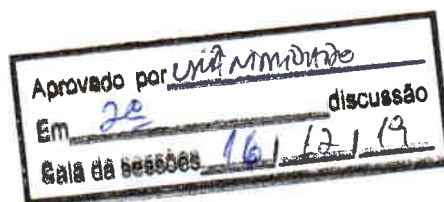
  
ANTONIO JOSÉ PASSOS  
Prefeito Municipal



  
Adriano Donizete Ferrari  
Agente Legislativo  
RG. 24.286.171-4



  
Hemerson José Marinoto  
Presidente



  
Hemerson José Marinoto  
Presidente

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP

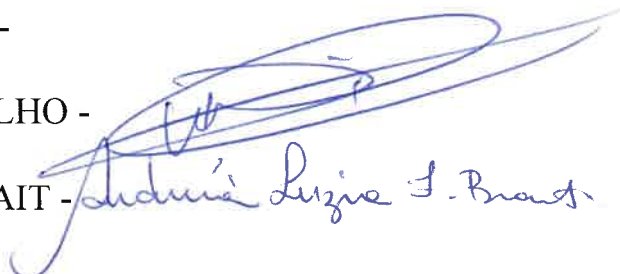
**COMISSÕES PERMANENTES:**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

HEMERSON JOSÉ MARINOTO -

DOMINGOS VITOR TOSTES FILHO -

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT -





Andreia Luzia F. Brait

**FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

HEMERSON JOSÉ MARINOTO -

ODAIR ROBELO -

RONAN ANTONIO NOAL -





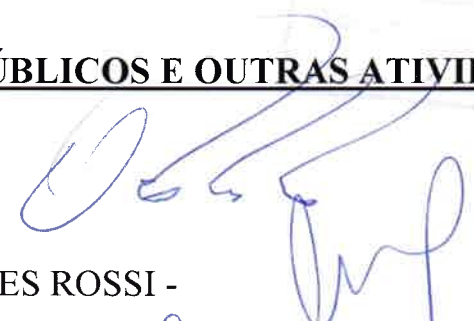
Ronan Antonio Noal

**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:**

ODAIR ROBELO -

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI -

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA -






José Carlos de Oliveira

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

MARCO AURELIO LEPES ROSSI -

DOMINGOS VITOR TOSTES FILHO -

LUIZ DONIZETE SOARES -



Luiz Donizete Soares



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 021 /2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que tem por objeto a instituição do Plano Diretor de Controle de Erosão do Município de Poloni.

Através do presente de Lei pretendemos realizar levantamentos para prevenir a erosão no município com o objetivo de preservar os recursos hídricos.

Através do projeto serão criadas diretrizes para prevenir à degradação ambiental, preservar os mananciais, evitar e combater a poluição, proporcionando assim melhor qualidade de vida.

Na expectativa de que o projeto merecerá a especial atenção e posterior aprovação por parte de Vossas Senhorias, aproveito do ensejo para deixar consignados protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO JOSÉ PASSOS**  
Prefeito

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP